



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 424/1997

### TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

RUDI ALOÍSIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, do orçamento do Fundo Municipal da Saúde, as dotações:

0101 - Departamento de Saúde  
2001 - Manutenção Ativ. Depto Saúde  
3111 - Pessoal Civil - R\$ 25.100,00  
4120 - Equip. Mater. Permanenté - R\$ 4.950,00  
1001 - Conclusão Hosp. Sta. Casa Rural  
4110 - Obras e Instalações - R\$ 9.950,00  
TOTAL - R\$ 40.000,00.

Que serão transferidas para a seguinte dotação:

0101 - Departamento de Saúde  
2001 - Manutenção Ativ. Depto Saúde  
3132 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 40.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 01 de novembro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 17 de novembro de 1997.

RUDI ALOÍSIO RASCH  
PREFEITO MUNICIPAL